

Rerratificação do Contrato
TSE n.º 37/2004



Tribunal Superior Eleitoral

RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO TSE N.º 37/2004, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL E A PROBANK LTDA.

O **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado na Praça dos Tribunais Superiores, Bloco C, Brasília-DF, CNPJ n.º 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu **DIRETOR-GERAL**, Doutor **ATHAYDE FONTOURA FILHO**, portador da Carteira de Identidade n.º 3.358.036 SSP/RJ, CPF n.º 426.847.067-00, nos termos da Portaria n.º 129/2001 e, de outro lado, a empresa a **PROBANK LTDA.**, com sede à Rua São Paulo, n.º 2.590, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CNPJ n.º 42.778183/0001-10, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu **DIRETOR**, Senhor **PAULO CEZAR MARTINS JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade n.º M-6.186.901, CPF n.º 016.911.427-94, têm justo e acordado aditar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob a regência da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com o que consta do Procedimento Administrativo TSE n.º 2.939/2004, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA RETIFICAÇÃO**

Verificada incorreção nos quantitativos de técnicos do 1º Turno e nos valores consignados na Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo ao Contrato TSE n.º 37/2004, bem como no valor atualizado do contrato, registrado na Cláusula Segunda do 5º Termo Aditivo, efetua-se, por este instrumento, a necessária retificação, dando nova redação às mencionadas cláusulas, conforme descrito abaixo, e discriminando os valores corretos nas tabelas a seguir:

I - 4º Termo Aditivo:

**“CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR**

*Em decorrência das alterações descritas na Cláusula Primeira deste instrumento, o valor constante da Cláusula Quinta do contrato passa a ser de **R\$ 42.826.856,48 (quarenta e dois milhões oitocentos e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, conforme demonstrado nas tabelas abaixo:*

Dois assinaturas manuscritas em tinta azul, uma maior e mais elaborada, e outra menor e mais simples, localizadas no canto inferior direito da página.

1º Turno

Categoria de Serviço	Qtd.	2º Aditivo	Valor Unitário	Valor Categoria
Gerente Geral	2		45.768,13	91.536,26
Gerente Regional	41		26.775,84	1.097.809,44
Técnicos de Cartório	2.376	6	4.899,95	11.671.680,90
Técnicos de Urna	9.928	3	2.757,41	27.383.838,71
TOTAL	12.115	9	-	40.244.865,31



2º Turno

Categoria de Serviço	Qte Contrato + 1º, 2º e 3º Adit.	4º Aditivo	Valor Unitário	Valor Categoria
Gerente Geral	2		17.491,78	34.983,56
Gerente Regional	37		9.058,95	335.181,15
Técnicos de Cartório	156	30	1.939,00	375.083,62
Técnicos de Urna	1.970	61	1.447,72	2.989.676,47
TOTAL	2.128	91	-	3.734.924,81
SUBTOTAL				43.979.790,12
Supressão				942.665,94
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO				42.826.856,48

II - 5º Termo Aditivo:

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

*Em decorrência das alterações descritas na Cláusula Primeira deste instrumento, o valor constante da Cláusula Quinta do contrato passa a ser de **R\$ 42.838.498,14** (quarenta e dois milhões oitocentos e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e catorze centavos), conforme demonstrado nas tabelas abaixo:*

1º Turno

Categoria de Serviço	Qte Contrato + 1º, 2º, 3º e 4º Adit.	5º Aditivo	Valor Unitário	Valor Categoria
Gerente Geral	2		45.768,13	91.536,26
Gerente Regional	41	R\$ 11.641,67	26.775,84	1.109.451,11
Técnicos de Cartório	2.382		4.899,95	11.671.680,90
Técnicos de Urna	9.931		2.757,41	27.383.838,71
TOTAL	12.115		-	40.256.506,98

2º Turno

Categoria de Serviço	Qte Contrato + 1º, 2º, 3º e 4º Adit.	5º Aditivo	Valor Unitário	Valor Categoria
Gerente Geral	2		17.491,78	34.983,56
Gerente Regional	37		9.058,95	335.181,15
Técnicos de Cartório	186		1.939,00	375.083,62
Técnicos de Urna	2.031		1.447,72	2.989.676,47
TOTAL	2.128		-	3.734.924,81
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO			42.838.498,14	
R\$ 42.826.856,48 (4º TA) + R\$ 11.641,67				

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato TSE n.º 37/2004 e em seus aditamentos, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo ao **CONTRATANTE** providenciar por sua conta a publicação do extrato deste aditamento nos termos da lei.



E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília, 29 de novembro de 2004.



ATHAYDE FONTOURA FILHO
Diretor-geral



PAULO CEZAR MARTINS JÚNIOR
Diretor



EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato 25/2001. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Telemar Norte Leste S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de instalação, configuração lógica e busca de conteúdo à Internet para a PJM/Rio de Janeiro/RJ. Vigência: 3/12/04 a 2/2/05. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM e Alfredo da Silva Melo Neto e Álvaro Magalhães Neto, pela empresa.

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato 45/2002. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Capital Empresa de Serviços Gerais Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços de conservação e limpeza nas dependências da Procuradoria da Justiça Militar no Distrito Federal. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM e Wilson Lemos de Souza, pela empresa.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 26/2004

Espécie: Pregão nº 26/2004. Objeto: Aquisição de suprimentos de informática - cartuchos, cilindros, laser, CD e fita de linha. Data e Local de Abertura: 23/12/2004 às 14 horas, no Auditório do Edifício-Sede do MPM, sito no SAUS - Quadra 03, Blº J, 1º Subsolo - Brasília-DF. Cópia do Edital: Junto ao Pregão, no Edifício da Subseção do MPM, situado no Setor de Conjuntos Oficiais Norte - SGON, Quadra 01, Lote 175, sala 204, no horário das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto nos dias não úteis, ou no site do MPM: www.mpm.gov.br. Licitação/e-compras públicas. Outras informações: Pessoalmente com o Pregoeiro ou pelo telefone (61) 343-1328.

PAULO ROBERTO COSTA LONÇA SERRAPHIM
Pregoeiro

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM GOIÁS

EDITAL Nº 42, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004

TC 325.000/1996-9 - Pelo presente edital, publicado por força do disposto no artigo 22, inciso III da Lei nº 8.443, de 16/07/92, ficam notificados solidariamente os co-responsáveis SOMINMAR ARES DA SILVA - CPF nº 491.726.991-53 e SEBASTIÃO ARES DA SILVA - CPF nº 290.456.251-20 para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste instrumento, recolher aos cofres do Tesouro Nacional, mediante DARF código 3498, a quantia nominal de R\$ 193.461,00 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e um cruzados), atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora calculados desde 02/06/88 até a data do recolhimento na forma da legislação vigente. O débito e decorrente da falta do resgate de recursos recebidos da entidade Fundação Legado Brasileira de Assistência - LBA, em face de assinatura do Acordo de Cooperação Técnica e Financeira, destinados a instalação e funcionamento de uma microempresa social em processo de legitimação, voltado para oficina mecânica, a cujo pagamento foram condenados os co-autores pelo Acórdão nº 297/97 proferido pela 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União em Sessão de 05/08/97. Caso não ocorra esta notificação, será arquivado o processo executivo perante o Juízo da Justiça Federal, e o débito acrescido dos encargos legais, até a data do efetivo recolhimento, nos termos dos artigos 19, 24 e 25 inciso III alínea b da Lei 8.443, de 16/07/92.

MARIA ELIZABETH DE MELO PONTES
FELIZATO
Secretaria

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO
CEARA

EDITAL Nº 21, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2004

TC nº 010.243/2001-0 - Pelo presente Edital fica NOTIFICADA a Srª MILENE FREITAS SAENS CAPOVILLA, CPF nº 229.063.983-49, ex-Prefeita Municipal de Parambi/CE, instaurada em razão de irregularidades praticadas na aplicação dos recursos do Convênio nº 1.356/97, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura do Município de Parambi/CE, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste, a) em fundamento nos Artigos 1º, 16, III, 7º, 19, caput, e 23, III, da Lei nº 8.443/1992, julgar as presentes contas irregulares e em débito a Srª. Milene Freitas Saenz Capovilla pelas quantias a seguir relacionadas, fixando-lhe o prazo de quinze dias, a partir da notificação, para que compare perante este Tribunal, nos termos do art. 214, III, 7º, do Regimento Interno, o recolhimento da importância nos cofres do Fundo Nacional de Saúde - FUNASA/MS, acrescida da atualização monetária e dos juros de mora devidos, calculados a partir dos dados discriminados, até a data do efetivo recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor.

COMPOSIÇÃO DO DÉBITO

Data da Ocorrência	RS
01/04/1998	4.426,02
20/05/1998	51.187,50
30/06/1998	51.187,50
23/07/1998	51.187,50

bi aplicar, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.443/1992, multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à Srª. Milene Freitas Saenz Capovilla, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comparecer perante o Tribunal nos termos do art. 214, III, 7º, do Regimento Interno, o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional atualizada monetariamente a partir do dia seguinte ao término do prazo estipulado até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor. Caso não ocorra a presente notificação no prazo ora fixado, V. Sª será imediatamente executado judicialmente perante o competente Juízo da Justiça Federal, sendo o débito acrescido dos encargos legais, contados a partir do dia seguinte ao término do prazo ora estabelecido, até a data do efetivo recolhimento, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92.

ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA
Secretário
Substituto

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. 113.257/04. ESPÉCIE: Contrato nº 2004/227.0 firmado com a JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFissionais LTDA. OBJETO: Fornecedor de materiais de laboratório específicos para o equipamento VITROS-250. AMPARO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 21, inciso I, do Regulamento dos Procedimentos. Licitação da Câmara dos Deputados (ATO da Mesa nº 80/01). VIGÊNCIA: 09/12/04 a 08/12/05. VALOR TOTAL: R\$191.110,53 (cento e noventa e um mil, cento e dez reais e cinquenta e três centavos). EMPENHO: 2004NE004178. CLASSIF. ORÇAMENTARIA: - Programa de Trabalho: 0130105320040001 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional - Natureza da Despesa: 3.3.90.50 - Material de Consumo. ORGAO FISCALIZADOR: CODALM. PELA CONTRANTE: SERGIO SAMPAIO CONTRERAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: NOELY YUKIKO IGAWA RIBEIRO - Procuradora.

SENADO FEDERAL
DIRETORIA GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE
COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOSAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 154/2004

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao SENADO, durante 12 (doze) meses consecutivos. Abertura: Dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2004, às 09:30 (nove horas e trinta minutos). Local de realização: sala de reuniões - 15º andar do Edifício Anexo I do Senado. Informações: pelo fone (061) 311-3014/311-3036/311-2713. Cópia do Edital: <http://www.senado.gov.br/comprascontratos/licita> ou no quichê do CPL, 15º andar do Edifício Anexo I, mediante a apresentação do recibo de depósito no Banco do Brasil, Agência 4201-3, C.C. nº 170.500-8, Código/Finalidade nº 02005400001/006-3, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome do Fundo Especial do Senado.

JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINHO
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 56/2004

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Senado Federal, após examinar as propostas apresentadas ao Convite em epígrafe, referente ao fornecimento e instalação de bancadas e roda-mão em granito preto. Decide: I) classificar por ordem crescente de preços as propostas de todas as empresas, conforme mapa de preços; II) declarar vencedora e sugerir a adjudicação do objeto desta licitação à empresa GRAMARCA MÁRMORES E GRANITOS LTDA, para os itens 01 e 02, por oferecer o menor preço global e atender às exigências do Edital.

JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINHO
Presidente da CPL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA INTEGRADO DE
SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato CD036/2004. Processo: 006144/04-7. Modalidade: inexigibilidade. Objeto: Prestação de serviços médico-hospitalares. Contratada: Clínica de Olhos Dr. João Eugênio Ltda. Vigência: 01/01/2005 a 31/12/2005. Programa de Trabalho:

0130105320040001. Natureza da Despesa: 3390/39. Signatários: pelo Senado Federal: Agnelo da Silva Maia, pelo Contratado: João Eugênio Gonçalves de Medeiros.

Espécie: Contrato CD037/2004. Processo: 006151/04-3. Modalidade: inexigibilidade. Objeto: Prestação de serviços médico-hospitalares. Contratada: Hospital Protonore S.A. Vigência: 21/10/2004 a 20/10/2005. Programa de Trabalho: 0130105320040001. Natureza da Despesa: 3390/39. Signatários: pelo Senado Federal: Agnelo da Silva Maia, pelo Contratado: José do Patrocínio Leal e por Arnaldo Alexandre Alves de Araújo.

Espécie: Contrato CD038/2004. Processo: 006149/04-9. Modalidade: inexigibilidade. Objeto: Prestação de serviços de exames médicos complementares. Contratada: Laboratório Sabas de Análises Clínicas Ltda. Vigência: 21/10/2004 a 20/10/2005. Programa de Trabalho: 0130105320040001. Natureza da Despesa: 3390/39. Signatários: pelo Senado Federal: Agnelo da Silva Maia, pelo Contratado: Janete Ana Ribeiro Vaz.

PRIMEIRA SECRETARIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00816704-4. Modalidade: inexigibilidade. Objeto: Contratações externas. Reconhecido por: José Alexandre Lima Gazineto, Diretor da Secretaria Administrativa do Senado Federal. Ratificado por: Senador Romeu Tuma, Primeiro-Secretário do Senado Federal.

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASAVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO Nº 113/2004

A Pregoeira do STF comunica que na publicação realizado em 08/12/2004, onde se lê "PREGÃO Nº 86/2004", sobre aquisição de analisador de espectro, com funcionalidades específicas para a realização de varreduras eletrônicas em frequências de áudio e rádio, leia-se "PREGÃO Nº 113/2004". A data de 20/12/2004 às 14 horas fica mantida.

Brasília, 9 de dezembro de 2004
FERNANDA DO VALLE AZAMBUJA

RESULTADO DO PREGÃO Nº 99/2004

O Pregoeiro do Supremo Tribunal Federal comunica aos interessados que no Pregão nº 99/2004 - Registro de Preços para a aquisição de material de expediente diverso, declaram vencedoras as propostas das empresas: 1) JF Comercio Varejista Ltda, EPP, para os itens 22, 24, 25, 29, 30, 38, 49, 51, 52, 53, 58, 59, 65 e 66. 2) SS Atacadista e Distribuidora Ltda., detentora da melhor proposta para os itens 23, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 54, 55, 56, 57, 63 e 64. 3) OFFICE SERVICE Equipamentos e Serviços para Escritório Ltda., para os itens 34 e 35; e 4) MODELO Ltda. Me, para os itens 60, 61 e 62.

Brasília, 9 de dezembro de 2004
GETULIO VAZ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2004

Técnica e Preço

A CPL comunica aos interessados na Tomada de Preços nº 11/2004 - aquisição de licença de uso definitivo de software que permita a gestão de serviços de infra-estrutura - segurança, transporte, manutenção e serviços gerais, que habilitou as empresas LINKDATA Informática e Serviços Ltda. e WBR Consultoria Ltda. e habilitou a empresa CTIS Informática Ltda.

Brasília, 10 de dezembro de 2004
FERNANDA DO VALLE AZAMBUJA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Rerratificação no Contrato TSE nº 37/2004, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Probank Ltda. OBJETO: Retificar os quantitativos de técnicos do 1º Turno e os valores consignados na Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo ao Contrato TSE nº 37/2004, bem como o valor atualizado do contrato, registrado na Cláusula Segunda do 5º Termo Aditivo. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 27/11/2004. DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas. ASSINAM: Athayde Fomoura Filho, Diretor-geral, pelo TSE, e Paulo César Martins Júnior, Diretor, pelo contratado. PA nº 2939/2004.